

Relatório Final

Petição n.º 86/XIII/1.^a

Peticionário: Junta de
Freguesia de Nossa Senhora do
Pranto

Relator: Carlos Matias

N.º de assinaturas: 1298



Comissão de Saúde

Assunto: Contra o encerramento do Pólo de Saúde da Frazoeira

I – Nota Prévia

A Petição 86/XIII/1^a, contra o encerramento do pólo de saúde da Frazoeira, doravante designada simplesmente como Petição, é promovida pela Junta de Freguesia de Nossa Senhora do Pranto e conta com 1294 assinaturas.

Esta Petição deu entrada na Assembleia da República no dia 6 de março de 2016 e foi distribuída à Comissão Parlamentar de Saúde no dia 30 de março de 2016, para apreciação e elaboração do respetivo parecer.

No dia 13 de abril de 2016, a Petição foi atribuída ao Deputado relator do Bloco de Esquerda, Carlos Matias.

II – Objeto da Petição

Esta petição é promovida pela Junta de Freguesia de Nossa Senhora do Pranto, sendo subscrita por 1298 pessoas que se demonstram contrárias ao encerramento do Pólo de Saúde da Frazoeira.

Os subscritores da petição apresentam o historial da prestação de cuidados de saúde no concelho de Ferreira do Zêzere, mais propriamente na extensão de saúde do lugar da Frazoeira (freguesia de Nossa Senhora do Pranto), e cuja população é servida por médico de família desde 1971. Referem que o médico atendia os utentes cinco dias por semana, mas que entretanto se reformou. Para colmatar esta falha foi colocado outro médico que apenas presta cuidados de saúde dois dias por semana.

Os subscritores da petição manifestam preocupação pelo facto de não haver médico para as consultas de risco, nomeadamente de grávidas, crianças, hipertensos e diabéticos, ascendendo estes a cerca de 120, que desde setembro de 2015 deixaram de ser vistos pelo médico de família. Dão conta da preocupação das populações que sempre tiveram médico residente e serviço de enfermagem, bem como outros equipamentos sociais, que discriminam.

Os peticionários receiam que haja a intenção de diminuir os serviços bem como se encerrar a extensão de saúde.

Comissão de Saúde

Esclarecem que a extensão de saúde da Frazoeira dispõe de boas instalações, tem equipamento adequado e está bem localizada.

Os peticionários convidam a Comissão Parlamentar de Saúde a visitar o local e as instalações de saúde existentes.

III – Análise da Petição

O objeto da petição está bem especificado, o texto é inteligível, o primeiro peticionário encontra-se corretamente identificado, mencionando o seu endereço postal e eletrónico e estão presentes os demais requisitos de forma e tramitação constantes do artigo 9.º da Lei do exercício do direito de petição (Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, na redação que lhe é dada pelas Leis n.º s 6/93, de 1. de Março, 15/2003, de 4 de Junho e 45/2007, de 24 de Agosto). Assim, tal como consta na nota de admissibilidade elaborada pela Comissão Parlamentar de Saúde, considera-se que a Petição reúne as condições necessárias à sua admissão.

Tratando-se de uma Petição com 1298 assinaturas, é obrigatória a audição do primeiro peticionário bem como a publicação da Petição em Diário da República mas não terá de ser apreciada em Plenário.

Nos termos do artigo 20.º da Lei de Exercício do Direito de Petição, a Comissão pode, para além de ouvir os peticionários, pedir informações, sobre a matéria, às entidades que entender relevantes. Neste sentido, solicitaram-se esclarecimentos ao Governo, através do Ministério da Saúde. O pedido em causa foi endereçado no dia 28 de abril, tendo o Governo respondido a 30 de junho de 2016.

De acordo com o artigo 17.º, n.º 6 da Lei de Exercício de Petição, a Comissão deverá apreciar e deliberar sobre a Petição no prazo de 60 dias, a contar da data da sua admissão. As diligências para o cumprimento deste prazo foram desencadeadas mas não foi possível cumprir os 60 dias, tendo em conta que se considerou pertinente aguardar a resposta do Governo ao pedido efetuado.

IV – Diligências efetuadas pela Comissão

No âmbito desta Petição, solicitou-se informação ao Governo, através do Ministério da Saúde e efetuou-se a obrigatória audiência com os peticionários, visto tratar-se de uma petição com mais de mil assinaturas.

Assim, a audiência dos peticionários decorreu no dia 11 de maio de 2016, tendo os peticionários tido a possibilidade de reafirmar as preocupações expressas na petição.

Os peticionários procederam também à entrega de um dossier onde consta a petição bem como todas as subscrições recolhidas, notícias publicadas na comunicação social, uma Pergunta endereçada ao Governo pelo Bloco de Esquerda e a resposta do Governo, bem como comprovativos de diligências efetuadas a propósito deste assunto junto de diversas instituições, entre as quais a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARSLVT) ou o Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) do Médio Tejo.

No âmbito desta Petição, foi também solicitado um pedido de informação ao Governo, que, através do Ministério da Saúde, respondeu no dia 30 de junho de 2016.

Neste comunicado, o Governo refere que foi consultada a ARSLVT e que “continuarão a ser prestados serviços médicos na Unidade de Saúde da Frazoeira através dos meios disponíveis no Agrupamento de Centros de Saúde do Médio Tejo, assim como os Cuidados de Enfermagem que se mantêm assegurados todos os dias da semana, incluindo os domicílios”.

O Governo acrescenta que esta unidade de saúde conta atualmente com “médico três dias por semana” e que o encaminhamento dos utentes para a consulta de recurso da UCSP de Ferreira do Zêzere é acionado unicamente quanto atingida a capacidade limite de resposta na Unidade de Saúde da Frazoeira”.

V – Opinião do Relator

O Deputado Relator exime-se nesta sede de exprimir a sua opinião, reservando-a para o debate em Comissão.

VI - Conclusões

A Comissão Parlamentar de Saúde delibera:

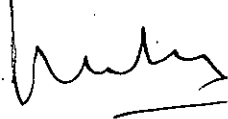
- Publicar na íntegra a Petição no Diário da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do número 1 do Artigo 26º da Lei do Exercício do Direito de Petição.
- Publicar em Diário da República o relatório da petição, de acordo com o disposto no número 2 do Artigo 26º da Lei do Exercício do Direito de Petição.
- Remeter cópia do presente relatório ao Senhor Presidente da Assembleia da República, para conhecimento e demais diligências tidas por convenientes;
- Anexar à Petição os documentos recebidos, de modo a que os Grupos Parlamentares estejam na posse de todos os elementos.
- Analisar o convite constante na Petição para que a Comissão Parlamentar de Saúde visite o polo de saúde da Frazoeira.

VII - Anexos

Anexa-se a esta petição:

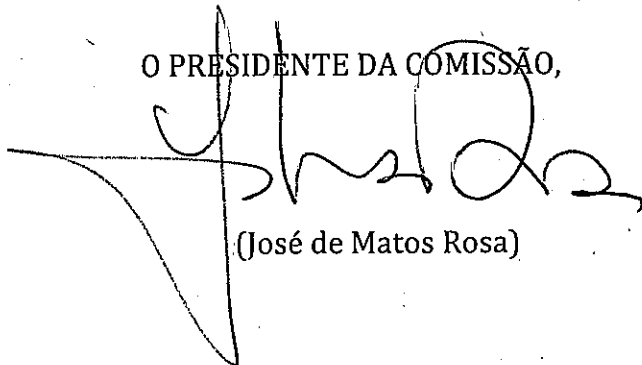
- O dossier informativo disponibilizado pelos peticionários.
- A nota informativa do Governo.

O DEPUTADO RELATOR,



(Carlos Matias)

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,



(José de Matos Rosa)



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão Parlamentar de Saúde
Deputado José de Matos Rosa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
128/COM/2016	28-04-2016	Nº: 2390 ENT.: 3789 PROC. Nº:	30/06/2016

ASSUNTO: Resposta ao pedido de informação sobre a Petição n.º 86/XIII/1.ª, iniciativa da Junta de Freguesia de Bossa Senhora do Pranto - "Contra o encerramento do Pólo de Saúde da Frazoeira".

Encarrega-me o Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares de enviar a resposta dada pelo Gabinete do Senhor Ministro da Saúde através do ofício n.º 6409, datado de 28 de junho, cuja cópia se anexa, ao pedido de informação sobre a Petição mencionada em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

**Nuno Miguel
da Costa
Araújo**

Assinado de forma
digital por Nuno
Miguel da Costa
Araújo
Dados: 2016.07.01
09:20:52 +01'00'

Nuno Araújo



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DO MINISTRO DA SAÚDE

Exmo. Senhor
Eng.º Nuno Araújo
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares
Palácio de São Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA Ofício n.º 1543 Ent. 2282	SUA COMUNICAÇÃO DE 28.04.2016	NOSSA REFERÊNCIA N.º: ENT.: 6643/7409/8822 PROC. N.º:	DATA 28.04.2016 12.05.2016 07.06.2016
-------------------------------------------------------	-----------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------

ASSUNTO: Pedido de informação sobre a Petição n.º 86/XII/1ª, iniciativa da Junta de Freguesia de Nossa Senhora do Pranto - "Contra o encerramento do Pólo de Saúde da Frazoeira"

Na sequência do pedido de informação sobre a Petição n.º 86/XIII/1.ª, encarrega-me o Senhor Ministro da Saúde, após ter sido consultada a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. de informar que, continuarão a ser prestados serviços médicos na Unidade de Saúde da Frazoeira, através dos meios disponíveis no Agrupamento de Centros de Saúde do Médio Tejo, assim como, os Cuidados de Enfermagem que se mantêm assegurados todos os dias da semana, incluindo os Domicílios.

Mais se informa que, atualmente a Unidade de Saúde da Frazoeira tem médico 3 dias por semana.

O encaminhamento dos utentes para a Consulta de Recurso da UCSP de Ferreira do Zêzere, é acionado unicamente quando é atingida a capacidade limite de resposta na Unidade de Saúde da Frazoeira.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

(Paula Maia Fernandes)